

Relações de trabalho virtualizadas e os Meios de Produção: o caso Uber.

David Silva Franco y Deise Luiza da Silva Ferraz.

Cita:

David Silva Franco y Deise Luiza da Silva Ferraz (2017). *Relações de trabalho virtualizadas e os Meios de Produção: o caso Uber*. XXXI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Montevideo.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-018/1080>



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio

GT – 17. Trabajo y Restructuración Productiva

Relações de trabalho virtualizadas e os Meios de Produção: o caso Uber

David Silva Franco

davidf.jf@gmail.com

Universidade Federal de Minas Gerais

Brasil

Deise Luiza da Silva Ferraz

deiseluiza@face.ufmg.br

Universidade Federal de Minas Gerais

Brasil



XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

RESUMO

O discurso dominante busca naturalizar aspectos das relações de trabalho que visam cada vez mais subjugar os trabalhadores ao trabalho precário. Considerando a intermitente transformação das estratégias do capital para a intensificação do mais-valor, devemos considerar, no contexto da reestruturação produtiva, as novas nuances que alienam o trabalhador em sua relação ontológica com os meios de reprodução da vida. Um caso recente, que tem alcançado proporções globais, é o da empresa Uber. Além de inovações na forma como é organizado o serviço ao cliente, em se tratando do mercado de transporte urbano, a Uber é também inovadora na maneira como tem promovido a vinculação dos trabalhadores que atuam como seus motoristas. Sem qualquer vínculo empregatício, os motoristas trabalham como profissionais “autônomos”, de forma que não têm garantidos quaisquer direitos e seguranças que a legislação trabalhista proporciona. Para ter acesso à plataforma, o motorista da Uber, em geral, paga uma taxa de 25% sobre todos os seus ganhos, além de estar diretamente subordinado à empresa, estando sujeito às suas sanções (suspensão ou desligamento da plataforma). Marx destaca que os meios de produção – apropriado privadamente pelo capitalista – são estruturas físicas, máquinas e instrumentos de trabalho. No caso do Uber, é o próprio trabalhador quem detém todos esses instrumentos, à exceção da plataforma virtual que o conecta aos clientes. Como o direito do trabalho brasileiro recalcitra classificar o motorista como empregado do Uber, este trabalhador, além de obrigado a investir em capital constante, desprotegido nessa relação de trabalho. Em suma, o que pretendemos discutir neste ensaio é: como o avanço tecnológico em determinados setores liberta alguns capitalistas da necessidade de investir em capital constante, externalizando esse investimento para o próprio trabalhador, ao mesmo tempo em que produz a apologia da sociedade do empreendedorismo? Intentamos, assim, discutir a categoria meios de produção, sua apropriação na esfera da circulação das mercadorias e o discurso ideológico do não-ser trabalhador.

Palavras-chave: Meios de Produção; Mais-valor; Uber.

ABSTRACT

The dominant discourse seeks to naturalize aspects of labor relations that increasingly seek to subordinate workers to precarious work. Considering the intermittent transformation of capital strategies to the intensification of value, we must consider, in the context of productive restructuring, the new nuances that alienate the worker in his ontological relationship with the means of reproduction of life. A recent case, which has reached global proportions, is that of Uber. In addition to innovations in the way it organizes customer service, when it comes to the



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio

urban transport market, Uber is also innovative in the way it has promoted the linking of workers who act as their drivers. Without any employment relationship, drivers work as "autonomous" professionals, so that are not guaranteed any rights and security that labor laws provide. In order to gain access to the platform, the Uber driver generally pays a 25% fee on all of his earnings, as well as being directly subordinate to the company and may suffer sanctions (suspension or shutdown of the platform) at any time. Marx stresses that the means of production - appropriated privately by the capitalist - are physical structures, machines, and instruments of labor. On Uber case, the worker himself holds all these instruments, except the virtual platform that connects him to the clients. As the Brazilian labor law recalculates to classify the driver as Uber employee, this worker, besides being obliged to invest in constant capital, it is unprotected in this working relationship. In short, we want to discuss in this essay: how does the technological advance in certain sectors free some capitalists from the need to invest in constant capital, outsourcing that investment to the worker himself, while at the same time it produces the apology of the entrepreneurial society? We try, therefore, to discuss the category of means of production, its appropriation in the sphere of the circulation of commodities, and the ideological discourse of non-worker.

Keywords: Means of Production; More-value; Uber.

I. Introdução

O que são relações de trabalho virtualizadas? Que aspecto do fenômeno relações de trabalho estamos querendo destacar? Trabalhadores com a propriedade dos meios de produção produzindo mais-valor, seria um outro estágio da subsunção do trabalho ao capital? Antes de respondermos essas questões, precisamos de antemão informar ao leitor que não assumimos – muito antes pelo contrário, rechaçamos – o discurso midiático e acadêmico que apresentam certas formas de relações de trabalho (e porque não assalariamento?) como empreendedorismo, como forma dos indivíduos tornarem-se seus próprios patrões, empresários, empreendedores, etc. Esperamos, ao final deste texto, ter deixado explícito os motivos de nosso rechaço, pois não se trata de mero desacordo subjetivo; trata-se, como defenderemos neste ensaio, de uma impossibilidade, qual seja: considerar os trabalhadores virtualizados como capitalistas frente a subsunção do trabalho ao capital no atual estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Este ensaio, portanto, tem como objetivo discutir como o avanço tecnológico, em determinados setores, liberta o capitalista da necessidade de investir em capital constante, externalizando esse



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

investimento para o próprio trabalhador, sobretudo naqueles setores em que ao fim do processo de trabalho (e de valorização) a mercadoria em si já foi consumida.

A argumentação será aqui conduzida por meio de reflexões desdobradas de casos concretos ilustrativos de trabalhos virtualizados apreendidos categorialmente. As categorias centrais para a transformação do real concreto em real pensado são oriundas das demonstrações de Marx sobre a acumulação capitalista e serão explicitadas na terceira seção deste texto. Precede esta as ilustrações de casos de trabalho virtualizado. Na seção de considerações finais, retornaremos ao discurso do empreendedorismo, para demonstrar a impossibilidade concreta do trabalhador ser um capitalista.

II. Marco teórico

Relações de trabalho virtualizadas: casos de uberização

O termo uberização é um neologismo atribuído às formas de organização do trabalho que se atrelam às plataformas digitais dos aplicativos para a realização de atividades de serviços, conectando aqueles disponíveis para a prestação dos serviços com aqueles que os demandam. O nome deste fenômeno é uma referência à empresa estadunidense Uber, multinacional que desenvolveu um sistema *online* que conecta pessoas que necessitam de locomoção urbana aos motoristas – os quais não se constituem juridicamente como empregados da empresa, ainda que estejam e ela subordinados, podendo sofrer sanções (suspensões ou desligamento da plataforma) a qualquer momento.

Por fornecer tal aplicativo para utilização dos usuários (motoristas e passageiros), a empresa retém de 20 a 25% do montante do valor do serviço pago pelo cliente. Embora sejam os Estados Unidos o berço dessa nova tecnologia produtiva, a abrangência das atividades que seguem o molde da uberização no mundo torna-se cada vez maior. Mesmo no Brasil já se nota uma tendência para a migração e/ou criação de diversas atividades produtivas para essa forma de trabalho – já são cerca de 500 mil motoristas cadastrados na Uber, segundo dados da própria empresa. Nesse mesmo ramo de atuação, surgiram outras empresas que já operam no Brasil, como a espanhola Cabify, a indiana WillGo e as brasileiras 99pop e Televo. Em comum, todas essas empresas de transporte urbano oferecem aos trabalhadores um sistema informal de



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

trabalho, mas, mais do que isso, elas exigem dos motoristas que eles tenham também as condições objetivas de desempenhar a atividade. Neste sentido, é de responsabilidade dos motoristas que operam por meio dos aplicativos de mobilidade urbana possuírem os principais meios de produção da atividade, como carro, *smartphone*, combustível, seguro, manutenção do veículo e eventuais gastos com “agrados” aos clientes (água e guloseimas).

Ressaltamos que não somente empresas de transporte urbano têm adotado relações de trabalho (ainda que algumas destas não sejam socialmente reconhecidas como trabalho) que podem ser caracterizadas como representantes do fenômeno da uberização. A empresa DogHero, por exemplo, construiu uma plataforma *online* para que as pessoas possam deixar seus cachorros (durante uma viagem, por exemplo) com alguém que se proponha a cuidar do animal pelo período estabelecido, de forma que essa prestação de serviço remunere o cuidador temporário e a empresa. A Chefex permite a contratação, por aplicativo, de um chefe de cozinha previamente cadastrado pela empresa para preparar pratos para um pequeno grupo de pessoas na residência do contratante. A startup Consulta do Bem, aplicativo online de marcação e pagamento de consultas médicas, atua no melhor aproveitamento dos horários ociosos e de cancelamentos de pacientes dos profissionais, possibilitando que novos pacientes sejam encaixados em tais horários por um preço mais acessível do que normalmente é a consulta. Já a Sontra Cargo, empresa detentora do aplicativo que promove o encontro entre transportadoras e caminhoneiros autônomos, permite que caminhoneiros encontrem fretes disponíveis em qualquer estado brasileiro. Destacamos, por fim, a Fitfly, que intermedia o serviço de professores de educação física e profissionais da área – diferente da Uber, a empresa não cobra percentuais sobre o valor recebido pelos profissionais, mas mensalidades para que esses possam ser apresentados como prestadores de serviços. A Fitfly não é responsável pelos serviços prestados tampouco pelas condições objetivas necessárias para a prestação de serviços, mas se reserva o direito de excluir de sua rede de profissionais aquele que tiver desempenho baixo (segundo avaliação dos clientes) e também decidir devolver o valor ao aluno, caso ele faça um pedido formal alegando não estar satisfeito com a aula/treinamento.

Um ponto fundamental para pensarmos a ascensão do trabalho envolto ao processo da uberização, o qual depende invariavelmente do ambiente virtual das plataformas digitais, é que



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

tal processo só pode se efetivar quando a tecnologia da conectividade se encontra sofisticadamente desenvolvida pelas organizações produtivas que encabeçam tais iniciativas, bem como quando há amplo acesso de tal tecnologia para um significativo contingente da população – a qual englobará os prestadores de serviços e os seus consumidores. Todo esse ambiente virtual amparado pela internet ensejou, como movimento prévio ao da uberização, o trabalho do tipo *crowdwork*, ou seja, o trabalho da multidão que se torna integrada ao sistema produtivo, podendo atuar direta ou indiretamente no processo de valorização do valor.

O tipo de serviço atualmente denominado como *crowdwork*, também conhecido como *crowdsourcing*, refere-se ao modelo de trabalho em que a função que normalmente era desempenhada por um único trabalhador (ou pequeno grupo de trabalhadores) torna-se indefinidamente descentralizada, de forma que possa ser realizada uma convocatória para que o serviço seja executado por uma ampla quantidade de pessoas, as quais responsabilizam-se por uma reduzida parte da tarefa (Howe, 2006). O *crowdwork* conta normalmente com três elementos: os “solicitantes”, que representam as companhias ou as pessoas que demandam pelo serviço; as plataformas virtuais, as quais permitem que haja um local digital para reunir a oferta com a demanda – e por isso recebem um percentual do valor que é pago aos trabalhadores que se engajam na tarefa; e os trabalhadores prestadores de serviço (Signes, 2017). Seguindo os moldes do *crowdwork*, o que menos os trabalhadores de aplicativos têm é um contato personalizado para com os representantes que acumulam a partir de seu trabalho – e isto, de fato, pode estimular a escolha de tal tipo de ocupação para as pessoas com dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal ou que almejam complementação de renda. Neste tipo de trabalho a “indistinção é o ponto de partida (...). Sua formulação deixa explícita uma relação entre uma nova gestão de pessoas e acumulação. Uma gestão que se realiza na dispersão, na ausência de definições e medidas” (Abílio, 2014, p. 205-206).

Nesse sentido, o que tratamos como relações de trabalho virtualizadas não são aquelas necessariamente relacionadas ao teletrabalho – que abrange as atividades a distância, diretamente exercidas a partir de dispositivos computacionais. As relações de trabalho virtualizadas envolvem a mediação de uma plataforma digital gerida por uma organização produtiva que lança mão de instrumentos de controle a distância, contudo, a execução do



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio

trabalho pode se dar fora do ambiente digital, após o encontro promovido entre os prestadores e os ofertantes de serviço. Nestes novos tipos de trabalho, há nuances específicas do controle sobre o trabalhador e da produção de valor, o que reforça nosso argumento de ser um trabalho subsumido ao capital, capaz de gerar mais-valor, conforme explicitamos na seção seguinte.

Força de trabalho, meios de produção, subsunção formal-real-virtual: a produção de mais-valor

Seguindo os termos marxianos, sob o sistema do capital, a força de trabalho é, a priori, aquela mercadoria que o trabalhador possui e é impelido a vender para assim garantir a sua subsistência. Tal como qualquer outra mercadoria, o valor da força de trabalho é representado pelo tempo socialmente necessário para a sua (re)produção. Já o capitalista, para comprar a força de trabalho e emprega-la no processo de produção, deverá antes adquirir as mercadorias que compõem os meios de produção, como matéria-prima, maquinário e instalações físicas. A fórmula do processo de produção capitalista é a seguinte:

$$D - M_{Mp}^T \dots P \dots M' - D'$$

Com o dinheiro que o capitalista possui, compra-se os meios de produção (Mp) e a força de trabalho (T) – a somatória de ambos representa M – cabe lembrar que a relação entre o capital investido em Mp e T compõe o que Marx chama de composição orgânica do capital. A partir do trabalho empregado no processo de produção (P), tem-se M' , que representa as mercadorias em posse do capitalista após este processo, ou seja, o produto que cristaliza o valor da força de trabalho, o valor da matéria-prima consumida, a incorporação do valor de desgaste pela utilização dos meios de produção, e o mais-valor. A força de trabalho é o único elemento empregado na produção que é capaz de gerar mais valor do que o socialmente necessário para a sua (re)produção, logo, o mais-valor representa o tempo de trabalho que o trabalhador dispense não para si mesmo, mas para o acúmulo de valor do capitalista (Marx, 2011).

O trabalhador, conforme veremos, não é um ente individual, visto que a expansão do capitalismo necessita de um trabalhador coletivo, atuando em cooperação. Com a consolidação dessa forma de trabalho, o capitalista pôde, ao longo do tempo, ter um papel estratégico de controle sobre o processo de trabalho e se preocupar em como aumentar o mais-valor, seja ele



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

de forma absoluta ou relativa. Enquanto o mais-valor absoluto é obtido por meio do prolongamento da jornada de trabalho (aumentando o volume de mercadorias produzidas em escala), o mais-valor relativo deriva da redução do tempo socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho do trabalhador – por meio de melhoria dos métodos, dos instrumentos e/ou da intensidade da força de trabalho na indústria (entendida enquanto o conjunto de atividades produtivas do capital), o trabalhador necessita de menos horas de trabalho para a sua reprodução, logo, mais horas de trabalho são destinadas à produção de valor ao capitalista (Marx, 2011).

Se, por um lado, para a produção do mais-valor absoluto basta a subsunção meramente formal do trabalho sob o capital – por exemplo, que artesãos que antes trabalhavam para si mesmos ou como oficiais de um mestre de corporação passem a atuar como trabalhadores assalariados sob o controle direto do capitalista –, vimos, por outro, que os métodos para a produção do mais-valor relativo são, ao mesmo tempo, métodos para a produção do mais-valor absoluto (...). Como método particular para a produção do mais-valor relativo, ele atua: em primeiro lugar, apoderando-se de indústrias que até então estavam subordinadas apenas formalmente ao capital; ou seja, atua em sua propagação; em segundo lugar, na medida em que as mudanças nos métodos de produção revolucionam continuamente as indústrias que já se encontram em sua esfera de ação (Marx, 2011, p. 365)

Com a introdução da manufatura na indústria, há então a passagem da forma de subsunção formal para a forma de subsunção real do trabalhador ao capital, o que significa um novo estágio de alienação (Mészáros, 2006). Neste, a cooperação emoldura o trabalhador coletivo, com maior potencial de produção de valor do que a simples soma das forças de trabalho empregadas em produções individuais – como era o caso dos artesãos individuais que produziam para o capitalista. A instauração da cooperação, enquanto meio necessário ao movimento de expansão do capital, apresenta um caráter duplo: ao mesmo tempo em que fomenta o potencial de formação de uma nova consciência de classe e de uma nova



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

compreensão histórica do trabalho enquanto processo social, promove também o parcelamento da atividade produtiva e uma maior capacidade de determinação pelo capitalista sobre a forma de atuação do trabalhador. Além disso, aumento da densidade populacional nos centros urbanos é, em parte, mais um dos efeitos dessa forma de trabalho – conjugada à introdução da manufatura na agricultura.

O desenvolvimento das forças produtivas do capital, incorporando a utilização da microeletrônica e da conectividade em rede, amparou importantes metamorfoses do ambiente socioeconômico no cenário recente, tais como: generalização dos processos de reestruturação produtiva; expansão das cadeias de valor, globalmente fragmentadas; maior fluxo monetário entre capitalistas e rentistas do mercado financeiro (o qual está contraditoriamente imbricado e autonomizado em relação ao mercado produtivo); e ascensão do setor de serviços enquanto principal atividade de ocupação do trabalhador. Nesse movimento, é fundamental compreendermos como as categorias do capitalismo, conforme analisadas por Marx, se manifestam em sua aparência e essência nas novas mediações do trabalho na contemporaneidade.

No livro 2 d'ó Capital, Marx (2014) já tratava da dispersão dos meios de produção, uma importante estratégia de busca do capitalista para redução do capital adiantado para a realização do processo de produção de valor. Transpondo a análise para o cenário do toyotismo, enquanto a redução do capital constante se deu pelo barateamento das tecnologias produtivas de automatização e robótica (consequência do menor tempo socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho que atua na produção de tais tecnologias), a redução do capital variável se deu com o emprego de menos pessoas nas indústrias de produção de bens (indústria enxuta) e transmigração do processo produtivo para regiões onde o valor de reprodução do trabalhador é mais baixo (em outras palavras, onde a mão-de-obra é mais barata, como nos países asiáticos e na América Latina). Em relação ao que conhecemos por setor de serviços, Marx (2014, p. 144) destaca o produto do processo de produção não é um objeto novo, mas a própria atividade realizada. Assim, há a supressão de M' , sendo o processo de produção concomitante ao processo de consumo, podendo ser esquematizado da seguinte forma:

$$D - M_{Mp}^T \dots P - D'$$



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina
La sociología en tiempos de cambio

Mas o que a indústria dos transportes vende é o próprio deslocamento de lugar. O efeito útil obtido é indissolúvelmente vinculado ao processo de transporte, isto é, ao processo de produção da indústria dos transportes. Homens e mercadorias viajam num meio de transporte, e sua viagem, seu movimento espacial, é justamente o processo de produção efetuado. O efeito útil só pode ser consumido durante o processo de produção; ele não existe como uma coisa útil diferente desse processo, como algo que só funciona como artigo comercial, só circula como mercadoria depois de ter sido produzido. Mas o valor de troca desse efeito útil é determinado, como o de toda e qualquer mercadoria, pelo valor dos elementos de produção nele consumidos (força de trabalho e meios de produção) acrescido do mais-valor criado pelo mais-trabalho dos trabalhadores ocupados na indústria dos transportes. (Marx, 2014, p. 145)

Conforme ressalta Oliveira (2003), a tendência moderna do capital é de que o capitalista dependa cada vez menos do adiantamento de capital para a efetivação do valor (momento necessário para o surgimento do lucro). Nesse sentido, há o movimento para que a remuneração do trabalhador ocorra apenas no caso de efetivação das vendas dos produtos-mercadorias postos em circulação. O autor destaca que as formas de terceirização e do que ainda é conhecido como trabalho informal tende a ser o formato predominante de trabalho. Como bem destaca Marx (2011), a evolução tecnológica adotada em larga escala por todo o ambiente produtivo provoca a queda tendencial da taxa de lucro. Portanto, se para recuperar as possibilidades de aumento do mais-valor, o capitalista força os trabalhadores ao tipo de trabalho sem amparo das proteções trabalhistas legais, os demais capitalistas só conseguirão permanecer em atividade caso adotem o mesmo modo de gestão, fazendo do trabalho precário a forma de trabalho predominante – isso até o momento em que as próprias leis são afrouxadas ou extintas, como ocorreu com a perda de diversos direitos dos trabalhadores após a reforma trabalhista brasileira, em 2017. Oliveira (2003) ressalta ainda que os salários, considerados enquanto capital variável, eram um “custo” para o capitalista; mas quando a remuneração do trabalhador se torna dependente da



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

efetivação do valor dos produtos-mercadorias, ela deixa de ser um custo de adiantamento do capital, estando sua existência condicionada a realização efetiva do valor.

O conjunto de trabalhadores é transformado em uma soma indeterminada de exército da ativa e da reserva, que se intercambiam não nos ciclos de negócios, mas diariamente. (...) Disso decorre que os postos de trabalho não podem ser fixos, que os trabalhadores não podem ter contratos de trabalho, e que as regras do Welfare tornaram-se obstáculos à realização do valor e do lucro, pois persistem em fazer dos salários – e dos salários indiretos – um adiantamento do capital e um “custo” do capital. Mas o fenômeno que preside tudo é a enorme produtividade do trabalho: se o capital não podia igualar tempo de trabalho a tempo de produção pela existência de uma jornada de trabalho, e pelos direitos dos trabalhadores, então se suprime a jornada de trabalho e com ela os direitos dos trabalhadores, pois já não existe medida de tempo de trabalho sobre o qual se ergueram os direitos do Welfare, ou os direitos do AntiValor. (Oliveira, 2003, p. 136-137)

E como ficam a propriedade dos meios de produção e a venda da força de trabalho, principalmente quando considerados as atividades envolvidas nas relações de trabalho virtualizadas da uberização? Retomemos o caso do Uber: o trabalhador dispõe do automóvel, do celular e de todos os principais meios físicos para a execução da atividade. Ainda assim, há efetivação de mais-valor pelos capitalistas da Uber? Para discutir tal questão, vamos relembrar que, enquanto mercadoria, a força de trabalho apresenta valor de uso. No contexto da grande indústria toyotista de ponta, o trabalhador, para manter o valor de uso da sua mercadoria força de trabalho, se viu impelido a adotar uma postura de maior criatividade, investimento em si próprio para a capacitação contínua, atualização tecnológica e adesão emocional para com a organização produtiva. Quando consideramos agora este novo contexto da Uber, o trabalhador deve, portanto, investir nos equipamentos e maquinaria necessários à execução do trabalho de transporte de passageiros. Estes equipamentos, portanto, não são o capital constante do capitalista para a execução de tal atividade de transporte. Como o trabalho é executado fora da



**XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

plataforma digital, os meios de produção necessários à efetivação do trabalho deve ser aportado pelo próprio trabalhador. O que não retira, contudo, o papel do capitalista de comprador de força de trabalho, nem o papel do trabalhador de vendedor de força de trabalho, pois o que altera é a necessidade de capital adiantado pelo capitalista.

Vejamos: no livro 2 d'O Capital, Marx discute as alterações no tempo de rotação do capital e no montante de capital a ser adiantado pelo capitalista – em função das diferenças entre capital fixo (meio de produção que conserva parte do seu valor durante o processo de produção) e capital circulante (aquele meio de produção cujo valor é incorporado integralmente na mercadoria produzida). Na indústria baseada em relações de trabalho uberizadas, o capital necessário para a compra dos meios de produção está dividido entre capitalista e trabalhador. O capitalista investe seu capital na aquisição dos meios de produção digitais, o que envolve tanto capital fixo, como capital circulante - este constante e variável. Por sua vez, o trabalhador necessita, como já dito, ingressar na relação trabalhista possuindo os meios de produção vinculados a efetivação do trabalho fora do meio digital. O que seria capital adiantado para, por exemplo, ser materializado em uma frota de carros, não é mais necessário ser desembolsado pelo capitalista. Nem mesmo a manutenção dos meios de produção do trabalho não digital necessita ser considerado no capital adiantado pelo capitalista, isso porque cabe ao trabalhador cuidar da manutenção dos (seus) meios de produção.

Como Marx (2014) discute, o tempo que leva para que o capital fixo complete seu ciclo é o tempo que corresponde à demanda de novo investimento pelo capitalista para a aquisição dos meios de produção. Durante esse tempo, portanto, o capitalista entesoura mais-valor para recolocá-lo no ciclo produtivo no momento adequado. Porém, no setor industrial baseado em relações uberizadas, quando os meios de produção pertencentes ao trabalhador perderem seu valor de uso, o capitalista não necessitará reinvestir em capital fixo, podendo apenas desvincular o trabalhador de sua plataforma, o que é assegurado pelo mecanismo de avaliação do próprio aplicativo. Sob essa análise, estamos construindo o argumento de que o processo de uberização é uma estratégia do capital voltada ao aumento da extração de mais-valor.

Qual é o meio de produção necessário ao capitalista da Uber, portanto, para lhe garantir subsumir o trabalho do motorista? Ora, a própria plataforma digital, de sua propriedade, e que



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

é necessária ao trabalhador para a utilização de sua força de trabalho. Para a construção da plataforma e para a disponibilização da mesma em amplo ambiente geográfico, a Uber teve ao menos de investir (e captou investimentos do mercado financeiro com esse fim) para o desenvolvimento/aprimoramento de sua tecnologia, gestão financeira, para os custos de marketing – pesquisa de mercado, propaganda, descontos de preço, etc. Isto demandou a compra de força de trabalho diretamente ligada aos setores de tecnologia, finanças e marketing. A partir do momento em que a plataforma se torna disseminada entre consumidores e prestadores de serviço, a empresa foca na gestão do aplicativo (que já conta atualmente com concorrentes), o qual lhe dá grande poder de controle sobre o trabalhador que executa o serviço. Assim, o que o trabalhador detém não são os meios de produção, no sentido clássico de capital constante adiantado pelo capitalista, mas sim os investimentos necessários para tornar a sua força de trabalho vendável para essa empresa. E no cenário de alto desemprego e ausência de perspectivas por melhores ocupações, esse tipo de venda de força de trabalho torna-se efetivamente uma opção viável. O cenário de uberização reforça o grau máximo de influência do capital industrial (detido pela Uber) sobre o processo de trabalho subsumido ao capital – agora, numa espécie de subsunção virtual (nova forma de mediação de subsunção real ao capital)

O capital industrial é o único modo de existência do capital em que este último tem como função não apenas a apropriação de mais-valor ou de mais-produto, mas também sua criação. Esse capital condiciona, portanto, o caráter capitalista da produção; sua existência inclui a existência da oposição de classes entre capitalistas e trabalhadores assalariados. À medida que o capital se apodera da produção social, a técnica e a organização social do processo de trabalho são revolucionados e, com isso, o tipo histórico-econômico da sociedade (Marx, 2014, p. 146)

Marx (2011) define que os meios de produção – apropriado privadamente pelo capitalista – são entendidos como estruturas físicas, máquinas e instrumentos de trabalho, em geral. Entretanto, no processo de trabalho sob os moldes da uberização, estes principais



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

elementos físicos do custo de produção são transferidos para os próprios trabalhadores motoristas – sendo, portanto, parte do valor de reprodução da sua força de trabalho. Na compra desta força de trabalho, a Uber, todavia, não necessariamente paga o valor necessário à reprodução do trabalhador, considerando que frequentemente a atividade uberizada é um complemento de renda, além de só haver remuneração quando há a afetiva prestação do serviço – que, se não ocorrer, não isentará o trabalhador de arcar com os custos de manutenção do veículo. O produto-mercadoria (o transporte de passageiros) pode apresentar, portanto, um mais-valor, que se torna potencializado com a mitigação do capital constante necessário ao capitalista.

Nesta nova mediação da subsunção real, que estamos considerando como a subsunção virtual do trabalho ao capital, os trabalhadores são controlados e conduzidos – ainda que indiretamente, já que a atividade não é caracterizada como vínculo empregatício tradicional – ao aumento de eficiência, conforme já apontam estudos sobre os processos de gestão e controle da Uber, pautados principalmente em estratégias de manipulação psicológica (Scheiber, 2017). A atividade em si dos motoristas é altamente individualizante. Contudo, devemos considerá-los como parte de um trabalhador coletivo que é fundamental para as práticas de promoção, gerenciamento e distribuição do produto-mercadoria promovido pela empresa. É um novo tipo de cooperação, que é gerida pela empresa buscando distribuir os motoristas entre as áreas de maior demanda – a tarifa dinâmica utilizada pela Uber auxilia nesse intuito. Considerados em conjunto, os motoristas atuam como engrenagens necessárias à produção do serviço de transporte urbano – só que, neste caso, o maquinário que coloca as engrenagens para funcionar são em sua maioria adquiridas por eles próprios, restando ao capitalista o controle de apertar o “botão” digital que as fazem girar.

III. Conclusões

O empreendedorismo: A precariedade do sonho ou trabalhadores não são capitalistas

Considerando a intermitente transformação das estratégias do capital para a intensificação do mais-valor, devemos considerar, no contexto da reestruturação produtiva, as novas nuances que alienam o trabalhador em sua relação com os meios de reprodução da vida.



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A redução do emprego formal na indústria, aliada à nova forma de organização do trabalho neste setor, contribuiu para o crescimento do número de pessoas atuando em formas diversas de organizações laborais, como: trabalhadores em contratos temporários de empresas terceiradas; *freelancers*; trabalhadores impelidos a se transformarem em pessoa jurídica (o fenômeno da “pejotização”); trabalhadores membros em “cooperativas de fachada”; trabalhadores atuando como consultores independentes do marketing multinível; e, mais recentemente, trabalhadores semiautônomos motoristas de aplicativos de mobilidade urbana

Para acompanhar a flexibilização das relações de trabalho, o discurso organizacional tradicional de cooptação dos trabalhadores (geralmente de grandes empresas) voltado para a carreira, vínculos sociais, plano de benefícios, desenvolvimento humano e empregabilidade – tal como tem se limitado a maioria dos estudos brasileiros que tangenciam a essa temática – não mais explica a adesão do trabalhador. No mundo do trabalho flexibilizado e precarizado, um novo imaginário torna-se necessário, voltando-se para outros valores sociais, como autonomia, liberdade de horário, ausência de hierarquia e ganhos progressivos. Um universo de novas contradições emerge perante este cenário. O trabalhador precisa ser autônomo (não contar com a proteção do contrato de trabalho com maior estabilidade), mas ao mesmo tempo deve ser subordinado (às empresas que usufruem de sua força de trabalho); ele precisa empreender (buscar criar novos negócios), ainda que precise lidar com a concorrência esmagadora dos grandes capitalistas; ele precisa ser participativo e questionador, mas sem atacar a lucratividade exorbitantemente e desigual da classe capitalista.

Acreditamos haver, portanto, a construção de uma ideologia que vem permitindo a mudança das estruturas sociais para garantir a coesão e ampliação das novas formas de relações de trabalho, pautadas na informalidade, de modo que haja na sociedade um novo entendimento sobre o que é ser um trabalhador informal. Se antes ele era visto como um sujeito marginalizado, excluído, fracassado e de pouca importância no contexto econômico, agora ele precisa ser reconhecido como desbravador, perseverante, independente, de suma importância para o desenvolvimento econômico – características semelhantes às atribuídas aos empreendedores. Contudo, mesmo assumindo grande parte dos custos e dos riscos de produção, estes trabalhadores não podem ser considerados capitalistas, visto que permanecem vendedores de



XXXI CONGRESO ALAS
URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

força de trabalho, em atividades subsumidas ao capital.

Sugerimos a condução de novos estudos a respeito dos trabalhos virtualizados e o aprofundamento sobre os aspectos da ideologia do empreendedorismo, estando os temas longe de se esgotarem. Esperamos que os apontamentos aqui conduzidos fomentem novas análises que promovam a possibilidade de enfrentamento às opressões vigentes no capitalismo, de modo a facilitar a mobilização coletiva da classe trabalhadora rumo à uma possível emancipação sobre as condições precárias e alienantes das relações de trabalho conformadas neste contexto.

IV. Bibliografía

Abílio, L. C. (2011). *O make up do trabalho: uma empresa e um milhão de revendedoras de cosméticos*. Tese (doutorado). Campinas: Universidade Estadual de Campinas.

Howe, J. (2006). *The Rise of Crowdsourcing*. Wired, 14.

Marx, K. (2011). *O Capital: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital* (ebook). São Paulo: Boitempo.

Marx, K. (2014). *O Capital: Crítica da economia política. Livro 2: O processo de circulação do capital*. (ebook). São Paulo: Boitempo.

Mészáros, I. (2006). *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo.

Oliveira, F. (2003). *Crítica à razão dualista/ O ornitorrinco*. São Paulo : Boitempo.

Scheiber, N. (2017) How Uber Uses Psychological Tricks to Push Its Drivers' Buttons. **The New York Times**. 2017. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2017/04/02/technology/uber-drivers-psychological-tricks.html>.

Signes, A. T. (2017). O Mercado de Trabalho no Século XXI: *on-demand economy, crowdsourcing* e outras formas de descentralização produtiva que atomizam o mercado de trabalho. In: Leme, A.C.R.P.; Rodrigues, B.A.; Chaves Junior, J. E. R. *Tecnologias Disruptivas e a Exploração do Trabalho Humano*. São Paulo: LTr.